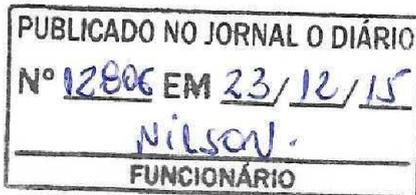




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 1372/2015**

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.



**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

20	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS		
987 - 3.3.20.93.00.00	31132 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		964,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>R\$ 964,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, da Fonte de Recurso 31132 – CAIXA E.F. Constr.Quadra Jd. Flores.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal